

ABERTURA DA REUNIÃO

Para o dia catorze do mês de Julho do ano de dois mil e dez, estava marcada a realização da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, relativa ao corrente mês de Julho, a qual se deveria ter tido lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa e cujo início estava marcado para as catorze horas.

À hora estabelecida na respectiva Ordem de Trabalhos, com o Nº 24/2010, verificou-se a falta dos Vereadores Maria Idalina Alves Trindade, por motivos de ordem profissional, Fernanda Maria Bizarro Policarpo, por motivos de natureza pessoal e Francisco Batista de Sena Cardoso, por motivos de ordem profissional, conforme conteúdo dos e-mails que os referidos eleitos remeteram à Câmara Municipal de Nisa, datados de 13 e Julho de 2010 e com os nºs de entrada, respectivamente, 6134, 6132 e 6233.

Uma vez que não se verificou a presença do número legal de Eleitos, conforme determina o disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, de forma a que se pudesse constituir uma Reunião, esta não chegou a ser declarada aberta, devido, precisamente, à falta do quórum antes referido, embora se tivesse verificado uma espera até às catorze horas e trinta minutos, para cumprimento do determinado no nº 1 do Artº 4º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Tendo em conta o anteriormente descrito e conforme o disposto no nº 3 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 2 do Artº 63º do mesmo Diploma Legal, este na nova redacção que lhe é introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Presidente da Câmara proceder a uma nova Reunião, a qual, nos termos daquele Diploma Legal, terá a mesma natureza da que ora não se pôde realizar.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

Tendo em conta o antes exposto, a presente Reunião da Câmara Municipal de Nisa e depois de se ter concedido o anteriormente referido período de 30 minutos, foi encerrada pela respectiva Presidente, quando eram catorze horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 2 folhas numeradas e rubricadas, a qual vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 4 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e da referida Reunião e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Quadro de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Maria Gabriela P. M. Tsukamoto / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)